DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.468/18
DE 14 DE MARÇO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$200,00 (duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

15 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 01 TESOURO - R$ 200,00

Total.....R$ 200,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

12 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001 TESOURO - R$ 200,00

Total.....R$ 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE MARÇO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público e as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procede, em nome do município de Gália, em defesa do interesse público, o ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supramencionada, por motivo de não acudir interessados no certame, restando DESERTO. A Administração em outro momento licitará o objeto em questão.

Gália, 13 de março de 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal